CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012
EDITAL DE ABERTURA - N° 001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$
AGENTE DE DEFESA CIVIL	08+CR	40	775,63	40,00
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO	01	40	1.938,20	100,00
TÉCNICO EM RAIO-X	01	24	1.199,22	40,00

1.2. QUADRO DE REQUISITOS E PROVAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
AGENTE DE DEFESA CIVIL	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria C, D ou E.	Objetivas, Títulos e Teste de aptidão física (TAF)
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO	Curso Superior Completo ou cursando	Objetivas
TÉCNICO EM RAIO-X	Ensino médio completo e curso específico na área.	Objetivas

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 29/02/2012 até as 24h00min horas do dia 29/03/2012,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o dia 30/03/2012.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de

2004. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de deficiência, caso o candidato portador de deficiência se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos referidos cargos a ser aferida em perícia médica oficial, quando do cumprimento do estágio probatório.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, **não** é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Iporã – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aproados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Iporã - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista de 05/04/2012
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Iporã – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.

5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.4. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data provável de **13 de abril de 2012**, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Iporã - PR, e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Iporã - PR, na data provável de **29 de abril de 2012**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (**São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no dia seguinte a aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Iporã – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br a partir do dia **11 de maio de 2012**.
7.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Iporã – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.15.
7.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.15.
7.18. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.1. Será realizada Prova de Avaliação Física (TAF), somente para o cargo de Agente de Defesa Civil.
8.2. Somente realizará a Prova de Avaliação Física (TAF), o candidato aprovado na Prova Objetiva.
8.3. Na data de **11 de maio de 2012**, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento, para realização da Prova de Avaliação Física (TAF). O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Iporã - PR, e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

8.4. A Prova de Avaliação Física (TAF), de caráter eliminatório, será aplicada na cidade de Iporã - PR, na data de **20 de maio de 2012**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento.
8.5. A Prova de Avaliação Física (TAF) deve ser realizada por todos os candidatos aprovados na fase anterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.
8.6. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 8.4.
8.7. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (**São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

8.8. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
8.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.
8.10. A forma de avaliação e provas está contida no Anexo III.
8.11. Publicação do resultado da Prova de Avaliação Física (TAF) até o dia **22 de maio de 2012**.
8.12. Caberá recurso, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Iporã – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Resultado referido no item 8.11.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A prova de títulos será aplicada somente para o cargo de Agente de Defesa Civil.
9.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.
9.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.
9.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:
Para o cargo de Agente de Defesa Civil será realizada a prova de títulos, sendo considerado a freqüência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a freqüência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS – CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
DE 08 A 20 HORAS	10
DE 21 A 40 HORAS	20
DE 41 A 80 HORAS	30
DE 81 A 160 HORAS	40
MAIS DE 160 HORAS	50

CURSOS PONTOS

De 08 a 20 horas 10 cada
De 21 a 40 horas 20 cada
De 41 a 80 horas 30 cada
De 81 a 160 horas 40 cada
Mais de 160 horas 50 cada

9.5 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso, devendo possuir início e término de 01/01/2006 até a data de entrega dos títulos.
9.6 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixado no máximo de 100 (CEM) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
9.7. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.
9.8. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório.
9.9. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de "Quadro de títulos" e estarem **concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva.** Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.
9.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.
9.11. O resultado da Prova de Títulos será afixado em Edital na Prefeitura Municipal e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **11 de maio de 2012.**
9.12. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.9.
9.13. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.10.
9.14. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.15. Somente serão analisados os títulos de candidatos classificados na Prova Objetiva.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.
b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
d) Tiver maior número de filhos.
e) Sorteio público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã– PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **29 de maio de 2012**.
11.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.
11.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

11.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
12.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
12.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
13.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 13.1 do presente Edital.
13.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
13.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

13.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista,

uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

14. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
14.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Iporã – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
15.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Iporã – PR.
15.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
15.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
15.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Iporã – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
15.6. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Iporã – PR.
15.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
15.8. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Prova de Aptidão Física;
Anexo IV – Tabelas de Pontuação.
Anexo V – Cronograma Previsto.

Iporã, 27 de fevereiro de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA

CARGO	Conteúdo Especifico
AGENTE DE DEFESA CIVIL	Medida Provisória n° 494 de 02 de julho de 2010. Decreto n° 7.257 de 04 de agosto de 2010. Política Nacional de Defesa Civil, 2007. Aspectos jurídicos das atividades de defesa civil. Itens: Natureza Jurídica das Atividades de Defesa Civil; A Defesa Civil na Organização Administrativa; Natureza do Vínculo dos Agentes de Defesa Civil com a Administração Pública e O poder de polícia da Defesa Civil.
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO	**DIREITO CONSTITUCIONAL**. 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos políticos. 2.2 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção do Estado no Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 7 Do sistema tributário nacional. 7.1 Dos princípios gerais. 7.2 Das limitações do poder de tributar. 7.3 Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.4 Da repartição das receitas tributárias. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Improbidade administrativa. 1.4 Lei n.° 8.429, de 1992. 2 Controle da administração pública. 2.1 Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades (Lei 8666 e Lei 10520). 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e abuso de poder: sanções penais e civis. 7 Serviços públicos. 7.1 conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 8 Organização administrativa: noções gerais. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Agências reguladoras. 9 Processo Administrativo: Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99). **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
TÉCNICO EM RAIO-X	Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento -

	produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** analise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Português	10	3,00	30
Matemática	10	3,00	30
Específica	10	4,00	40
		Total	100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
AGENTE DE DEFESA CIVIL	Executa a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO	Auxiliar a Comissão de Licitação do Município no esclarecimento, sempre que necessário, de questionamentos sobre o conteúdo de editais; Analisar solicitações de aquisições ou contratações, avaliando as especificações do objeto e o projeto básico, quando couber, para a garantia da qualidade do processo licitatório; Garantir a formalização dos procedimentos licitatórios, em observância aos ditames legais; Elaborar minutas de editais de licitação, memorando de justificativa e demais anexos; Digitar e processar dados administrativos, atas, termos de adjudicação e homologação; Realizar diligências nas situações pertinentes; Enviar dados ao Tribunal de Contas; Implementar as normas de divulgação de editais por meios legais, gerenciando os prazos e a sistemática de recomposição dos mesmos; Examinar ou auxiliar no exame de documentos, auxiliar no julgamento dos procedimentos licitatórios, resguardando o interesse público e garantindo presteza e produtividade na realização de suas funções; Gerenciar os procedimentos posteriores às licitações, como divulgação dos resultados e recursos; Submeter os procedimentos licitatórios à análise da Procuradoria Jurídica do Município; Controlar os prazos legais de todo o procedimento licitatório; Supervisionar sessões públicas e demais atos do processo licitatório; Manter o arquivo com os processos licitatórios organizados; Prestar informações sobre processos licitatórios quando requerido; Orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório e cadastro de fornecedores; Fornecer editais e certidões; Realizar outras atividades pertinentes a função.
TÉCNICO EM RAIO-X	Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionado o aparelho de Raio X, para atender a requisições médicas.

ANEXO III

PROVA APTIDÃO FÍSICA

1 Serão convocados para esta fase os candidatos APROVADOS na fase de prova Objetiva.

2 A prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, consiste na execução de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato nos padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade para verificar a capacidade do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido no desenvolvimento das funções do Cargo de Agente de Defesa Civil.

3 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo II deste Edital. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo II deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

4 A prova de Aptidão Física será composta de Testes de Aptidão Física (TAF) e o resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo as seguintes provas:

a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino (tabela 1);

b) burpee (conjugados), somente para os candidatos do sexo feminino (tabela 2);

c) abdominal, tipo remador, para ambos os sexos (tabela 3);

d) flexão e extensão de membros superiores sobre o solo (apoio), para ambos o sexos (tabela 4).

e) corrida de 3.200 m, para o sexo masculino (tabela 5);

f) corrida de 2.600 m, para o sexo feminino (tabela 6);

1. O traje para realização dos exercícios físicos deverá ser o esportivo (camiseta, short ou calça de nylon ou lycra e tênis).

2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3. FLEXÕES E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA - Tabela 1 (para candidatos do sexo masculino):

3.1. **Posição inicial:** o candidato deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos corresponde à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício, sendo opcional a flexão de joelhos.

3.2. **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra.

3.3. Regras de execução:

a. não será permitido qualquer balanceio do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

b. não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

c. durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

d. as execuções do exercício realizadas de forma incompleta e/ou incorreta não serão computadas;

e. na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

f. soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

g. não há limite de tempo para a execução do exercício;

h. será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

i. não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

j. se o candidato depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

k. em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. BURPEE (CONJUGADO) - Tabela 2 (somente para o sexo feminino):

4.1. **Posição inicial:** a candidata estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo.

4.2. **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, flexionar os joelhos e tronco até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés. Lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado, com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de apoio facial). Flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada.

9.3. Regras de execução:

a. o exercício terá a duração de 1 (um) minuto;

b. será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

c. durante a execução do exercício não será permitido tocar e/ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

d. não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

e. não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando a candidata assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de apoio facial);

f. não será computado o exercício em que a candidata ao retornar da posição de apoio facial retire as mãos do solo antes que assuma novamente a posição agachada;

g. não será computado o exercício em que a candidata lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

h. em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

5. ABDOMINAL, TIPO REMADOR - Tabela 3 (para ambos os sexos):

5.1. Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo.

5.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais. No momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos. As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após retornar a posição inicial.

10.3. Regras de execução:

a. o tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto;

b. será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

c. os exercícios incompletos não serão computados;

d. em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. CORRIDA - Tabelas 4 e 5 (para ambos os sexos):

12.1. Regras de execução:

a. será realizada em uma pista adequada para o teste;

b. a corrida será de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros para o sexo masculino e 2.000 (dois mil) metros para o sexo feminino;

c. no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;

d. o início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

e. o término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

f. o candidato realizará a prova correndo, sendo admitido eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g. será desclassificado do Exame de Capacitação Física o candidato que na prova realize algum ato que prejudique os demais candidatos.

7. Para todas as modalidades de exercício só será permitida uma tentativa.

8. **Será considerado "apto" no Exame de Capacitação Física o candidato que:**

 a. atingir 101 (cento e um) pontos no conjunto das provas e que não obtiver zero (0) em nenhuma das provas, de acordo com a pontuação fixada nas tabelas do anexo IV deste Edital.

9. **Será considerado inapto no Exame de Capacitação Física, e automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que:**

 a. obtiver pontuação inferior a 101 (cento e um) pontos ou zerar qualquer uma das provas;

 b. receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. **Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no Edital de convocação e sem a entrega do atestado médico previsto no item 3.**

11. **O Município de Iporã – PR e a empresa EPL – Concursos estão isentas de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.**

ANEXO IV

TABELAS DE PONTUAÇÃO - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Tabela 1 - Pontuação
FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA (masculino)

Número de Exercícios	Pontos
1	1
2	10
3	20
4	30
5	40
6	45
7	50
8	55
9	60
10	65
11	70
12	75

Tabela 2 - Pontuação BURPEE (CONJUGADO) (feminino)

Número de Exercícios	Pontos
27	75
25-26	70
23-24	65
21-22	60
19-20	55
17-18	50
15-16	45
13-14	40
11-12	35
9-10	30
7-8	25
5-6	20
4	15
3	10
2	5
1	1

Tabela 3 - Pontuação ABDOMINAL, TIPO REMADOR (masculino/feminino)

Número de Exercícios		Pontos
Masculino	**Feminino**	
49	40	75
47-48	38-39	70
45-46	36-37	65
43-44	34-35	60
40-42	32-33	55
37-39	30-31	50
34-36	27-29	45
31-33	24-26	40
28-30	21-23	35
25-27	18-20	30
21-24	15-17	25
17-20	12-14	20
13-16	9-11	15
9-12	6-8	10
5-8	3-5	5
1-4	1-2	1

Tabela 4 - Pontuação CORRIDA - 2.600m (masculino)

Tempo (min/seg)	Pontos
Até 12m30s	95
12m31s a 13m00s	90
13m01s a 13m30s	85
13m31s a 14m00s	80
14m01s a 14m30s	75
14m31s a 15m00s	70
15m01s a 15m30s	65
15m31s a 16m00s	60
16m01s a 16m30s	55
16m31s a 16m50s	50
16m51s a 17m10s	45
17m11s a 17m30s	40
17m31s a 17m50s	35
17m51s a 18m10s	30
18m11s a 18m30s	25
18m31s a 18m50s	20
18m51s a 19m10s	15
19m11s a 19m30s	10
19m31s a 19m50s	5
19m51s a 20m10s	1

Tabela 5 - Pontuação CORRIDA - 2.000m (feminino)

Tempo (min/seg)	Pontos
Até 12m14s	95
12m15s a 12m44s	90
12m45s a 13m14s	85
13m15s a 13m44s	80
13m45s a 14m14s	75
14m15s a 14m44s	70
14m45s a 15m14s	65
15m15s a 15m44s	60
15m45s a 16m14s	55
16m15s a 16m26s	50
16m27s a 16m38s	45
16m39s a 16m50s	40
16m51s a 17m02s	35
17m03s a 17m14s	30
17m15s a 17m26s	25
17m27s a 17m38s	20
17m39s a 17m50s	15
17m51s a 18m02s	10
18m03s a 18m14s	5
18m15s a 18m26s	1

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	29/02 a 29/03/2012
Vencimento do Boleto de Inscrição	30/03/2012
Homologação das Inscrições	05/04/2012
Recurso de Indeferimento de Inscrição	09 e 10/04/2012
Retificação da Homologação (se houver)	13/04/2012
Divulgação do Ensalamento	13/04/2012
Data da Prova	29/04/2012
Publicação dos Gabaritos	01/05/2012
Recurso Contra o Gabaritos	02e 03/05/2012
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	11/05/2012
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva e títulos	11/05/2012
Recurso Contra Resultado Preliminar	14 e 15/05/2012
Publicação Recursos – Resultado Preliminar	18/05/2012
Divulgação do Ensalamento - Prova Prática Cargo de Agente de Defesa Civil	11/05/2012
Prova Prática Cargo Agente de Defesa Civil	20/05/2012
Publicação Resultado Prova Prática Cargo Agente de Defesa Civil	22/05/2012
Recurso Contra Prova Prática cargo Agente de Defesa Civil	23 e 24/05/2012
Publicação Recursos Prova Prática	26/05/2012
Publicação do Resultado Final	29/05/2012
Recurso contra Resultado Final	30 e 31/05/2012
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	01 e 03/06/2012
Homologação do Concurso	05/06/2012

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.